



Em 21/21/17


Presidente

PROJETO DE LEI N.º 015/2017 DE 30 DE JANEIRO DE

2017.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 21/21/17


Presidente

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Mecânico e dá outras providências.

A ORDEM DO DIA
Em 21/21/17

Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,

Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, (01) Um Mecânico para atuar na Secretaria de Transporte e Trânsito, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, com vencimento equivalente a padrão 05;

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento, vistoria e análise naquelas viaturas oficiais que apresentar avarias e problemas mecânicos, em virtude de que, aquela Secretaria não dispõe de nenhum servidor nesta função.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento - 31.90.04.00.00.00;

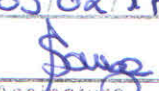




Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE
2017.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 31.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.13.17 Pag. 105.
Data 03.02.17.

Assinatura _____ Hora _____



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre a contratação temporária de excepcional de interesse público, visando à contratação de 01 (um) servidor para desempenhar funções de Mecânico, para atuar junto a Secretaria de Transporte e Trânsito.

As exigências e especificações para o cargo são aquelas constantes do anexo I que acompanha o presente e fazendo parte integrante, com carga horária de 40 horas semanais, e remuneração equivalente ao Padrão 05 mais insalubridade.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que atualmente a Secretaria de Transporte e Trânsito não possui em seu quadro nenhum servidor que desempenha as funções de mecânico, visto que, os servidores ali lotados vieram a aposentar-se e outro faleceu, sendo, pois essencial este profissional, para prestar os primeiros atendimentos nos veículos oficiais que por ventura vierem a



apresentar panes mecânicas, bem como, realizar vistorias e avaliações nestes veículos e acompanhar consertos que venham a ser feitos por oficinas prestadoras de serviços neste ramo.

Cumprе referir a teor do preceituado pela legislação tributária, a Administração tem que implementar ações visando aumentar a receita própria, inclusive, tem sido objeto de determinação da corte de contas do Estado, e assim se faz necessário esse tipo de contratação por dois motivos: a um por não haver disponibilidade de servidor no quadro do Município, e a dois, por não dispormos de servidor concursado para o nível de atuação, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração, somado ao fato do aumento das obrigações do Ente Público, como fiscalizações.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 08/2017 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.



Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5 (CINCO)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): reparar, substituir e ajustar pás mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamento de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos, prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: uso de uniforme e equipamento de proteção individual.



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 08/2017

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETARIA DA FAZENDA

09.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETIVO: Criação de Cargo de Chefe de Serviço do SINE, Padrão 3 (R\$1599,70), na Secretaria de Administração, Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de um Fiscal Tributário Padrão 8 (R\$1.191,87) mais Adicional Risco de Vida de R\$ 595,94, Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de um Agente Administrativo Padrão 9 (R\$1.323,96), Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de 2 Operários Padrão 1 (R\$793,01) mais Adicional Insalubridade de R\$ 158,60, Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de 01 mecânico padrão 5 (R\$919,45) mais Adicional Insalubridade de R\$ 237,90, Criação de Gratificação para 01 Motorista Pesado da SMTT no valor de R\$ 400,00 e Criação de Gratificação para 01 Operário da SMTT no valor de R\$ 400,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	06.00	06.01	122	0002	2.068	3.1.9.0.11.00.00.00
						3.1.9.0.13.00.00.00
	08.00	08.01	123	0017	2.079	3.1.9.0.04.00.00.00
	09.00	09.01	122	0002	2.083	3.1.9.0.04.00.00.00
						3.1.9.0.11.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2017		2018		2019	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 1.513.487,27	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 14.201,89	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.344.388,75	(+)	R\$ 1.446.899,03	(+)	R\$ 1.540.947,47
Valor da Operação	(-)	R\$ 136.493,33	(+)	R\$ 38.939,75	(+)	R\$ 41.470,83
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 18.403,30	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 1.485.838,78	(=)	R\$ 1.582.418,30	
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

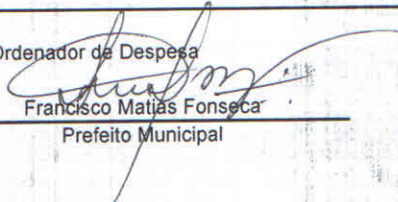
IMPACTO FINANCEIRO	2017		2018		2019	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 19.436.869,99	(+)	R\$ 20.700.266,54	(+)	R\$ 22.045.783,86
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 3.917.208,61	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 13.219.598,06	(-)	R\$ 18.250.699,10	(-)	R\$ 19.436.994,55
Valor da Operação	(-)	R\$ 136.493,33	(-)	R\$ 38.939,75	(-)	R\$ 41.470,83
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.163.569,99	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 2.410.627,69	(=)	R\$ 2.567.318,49
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

OBS.I: Informamos que o presente Impacto Orçamentário e Financeiro, representa um incremento no índice com pessoal de 0,3996% com base na Receita Corrente Líquida apurada no último PAD gerado do 6º Bimestre de 2016, informamos ainda que o índice com pessoal apurado no referido PAD é de 49,61%.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador da Despesa


Francisco Matias Fonseca
Prefeito Municipal

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 20/01/2017

Gestão 2017 - 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 08/2017, Criação de Cargo de Chefe de Serviço do SINE, Padrão 3 (R\$1599,70), na Secretaria de Administração, Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de um Fiscal Tributário Padrão 8 (R\$1.191,87) mais Adicional Risco de Vida de R\$ 595,94, Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de um Agente Administrativo Padrão 9 (R\$1.323,96), Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de 2 Operários Padrão 1 (R\$793,01) mais Adicional Insalubridade de R\$ 158,60, Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de 01 mecânico padrão 5 (R\$919,45) mais Adicional Insalubridade de R\$ 237,90, Criação de Gratificação para 01 Motorista Pesado da SMTT no valor de R\$ 400,00 e Criação de Gratificação para 01 Operário da SMTT no valor de R\$ 400,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 08/2017.


Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 20 de Janeiro de 2017.


Francisco Matias Fonseca
Ordenador de Despesa